



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 1.092/2024-GS/SEMAD

Viséu-PA, 09 de agosto de 2024.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viséu/PA

Assunto: Solicitação de Viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 285.2023.CPL – EMPRESA HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 2º Aditivo de Prazo ao **Termo de Contrato nº 285.2023.CPL – EMPRESA HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA** do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP, cujo objeto é o fornecimento de roçadeiras e peças para reposição, para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Viséu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento dos materiais para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que a empresa supramencionada manifesta o interesse em manter o fornecimento dos materiais descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 130 (cento e trinta) dias, ao contar do término dos termos de contratos já citados (23/08/2024 à 31/12/2024).

a) A continuidade da prestação dos serviços já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

Tv. Tiradentes S/N – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viséu/PA - semad@viseu.pa.gov.br

Emando dos Santos Vale
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 026/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024